



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial Diogo Rodrigues Lima	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 211, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.355.200,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....1.355.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE				VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	571	SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	33	033	033		1.350.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE				VALOR
08.243.0095.4368.0000	3.3.90.36.00	1986	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	033	033		5.200,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE				VALOR
06.122.0095.2728.0000	4.4.90.52.00	55	GUARDA MUNICIPAL	33	033	033		-153.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE				VALOR
15.451.0047.1909.0000	4.4.90.51.00	579	SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	33	033	033		-377.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE				VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	583	SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	33	033	033		-250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE				VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	586	SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	33	033	033		-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE				VALOR
15.451.0047.1935.0000	4.4.90.51.00	598	SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	33	033	033		-375.000,00

Anulação (-).....1.355.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 15/07/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 215, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.476.531,47 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....1.476.531,47

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE				VALOR
04.122.0095.2288.0000	3.3.90.39.00	825	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033		7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0042.4080.0000	3.3.90.30.00	964	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0102.4073.0000	3.3.90.30.00	1099	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	4.4.90.52.00	1444	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	247.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.36.00	1987	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	22	022	022	700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0097.4387.0000	3.3.90.30.00	1496	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	033	033	492.331,47

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2288.0000	3.1.90.13.00	1926	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	-7.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0013.4435.0000	4.4.90.52.00	935	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-17.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.4442.0000	3.3.90.39.00	1000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-2.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1078	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0081.4201.0000	3.3.90.32.00	1125	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-247.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	1144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22	022	022	-700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-492.331,47

Anulação (-).....- **1.476.531,47**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1474/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1105/2019 que nomeou **Claudia Mara Laurindo de Carvalho**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenador de Acolhimento, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 21/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de agosto de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1475/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8927/2019, **Viviane Barbosa Barrigossi**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenador de Acolhimento, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 21/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de agosto de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1476/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8927/2019, **Ruben Nunes Neto**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de agosto de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1477/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 83/2019, 192/2020, **Mateus Petrucci Cordeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Inspeção de Carnes e Derivados, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de agosto de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0018/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Campos dos Goytacazes/RJ, **CÍNTIA FERRINI FARIAS**, matrícula nº. 36.828, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar como responsável técnico pelo Centro de Doenças Infecto Parasitarias – CDIP da Secretaria Municipal de Saúde, Rodrigo Rodrigues de Azevedo, matrícula: 33.526, sem ônus para Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cíntia Ferrini Farias
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 36.828

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

RESOLUÇÃO CGPO Nº 01/2020

Dispõe sobre critérios para a realização de reuniões por videoconferência no âmbito do Comitê Gestor do Projeto Orla do município de Campos dos Goytacazes.

O Plenário do **Comitê Gestor do Projeto Orla**, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 8.335/2013, regulamentada pelo Decreto Nº 179/2015 e no Regimento Interno, considerando:

- A legalidade administrativa, que obriga à administração pública, de forma prévia, fazer valer seus atos, em obediência aos parâmetros de eficácia e segurança dos atos administrativos, a fim de promover a devida continuidade das atividades;

- A necessidade de estabelecer os critérios gerais para a realização de reuniões não presenças, por videoconferência, no âmbito do Comitê do Projeto Orla do município de Campos dos Goytacazes, a fim de atender ao interesse público, visando a adequação dessas atividades em face das medidas providenciadas pelos poderes públicos, referentes ao isolamento social, em face da pandemia pelo coronavírus (COVID - 19);

- As disposições expressas nos Decretos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de nº 46.966, 46.973, 47.006 e 47.102 todos do ano de 2020, e suas alterações, bem como dos Decretos Municipais nº 021, 027, 118, 152 e 167, todos do ano de 2020, e suas alterações, que dispõem acerca das medidas temporárias adotadas para o enfrentamento da situação de emergência do novo coronavírus (COVID-19), inclusive laborais, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a realização de reuniões do Comitê Gestor do Projeto Orla, inclusive de seus Grupos de Trabalho, por videoconferência, através da rede mundial de computadores.

Art. 2º A Coordenação do Comitê do Gestor Projeto Orla possibilitará amplo acesso às reuniões, por intermédio de ferramentas próprias, seguras e confiáveis existentes na rede mundial de computadores, guardadas as peculiaridades de cada caso, em respeito à publicidade dos atos e resultados decorrentes.

§1º As realizações das reuniões deverão ser precedidas de comunicados-prévios, com ampla publicidade no meio eletrônico ou digital, compatível, em prazo razoável e desde que obedecido o Regimento Interno e demais normas que regulamentam as diversas instâncias.

§2º Caso sejam verificadas quaisquer inadequações ou manifestações intempestivas na participação de membros externos ao Comitê Gestor, a participação será restringida pelo Presidente da reunião.

§3º Todas as reuniões serão gravadas e as presenças serão registradas através do chat que comporão, posteriormente, a ata da reunião.

§4º Aos membros-participantes por videoconferência será permitido votar, pedir vista de autos e visualizar documentos, obedecidas as condições estabelecidas no Regimento Interno do Comitê.

§5º As votações serão realizadas através de chamadas nominais para registro e confirmação de titularidade.

§6º As atas das reuniões serão publicadas conforme disposto no Regimento Interno. Nelas deverão constar explicitamente o caráter de "Reunião Não Presencial".

Art. 3º As reuniões realizadas pelo sistema de videoconferência serão suspensas imediatamente, caso verificado problema técnico na ferramenta utilizada para transmissão da reunião por parte da Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Projeto Orla.

§ 1º Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, a reunião será encerrada.

§ 2º Quando problemas técnicos, previstos no caput, interromperem qualquer votação, esta deverá ser refeita.

§ 3º As decisões tomadas antes da ocorrência de problemas técnicos, previstos no caput, no sistema de videoconferência serão válidas, exceto se a reunião for encerrada antes da conclusão da pauta, por motivos técnicos.

§ 4º Todas as ocorrências deverão ser registradas em ata de reunião.

§ 5º No caso da necessidade de encerramento da reunião por motivos técnicos, previstos no caput, nova reunião deverá ser agendada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Art. 4º As disposições constantes desta Resolução vigorarão enquanto perdurar as restrições constantes da legislação vigente, devendo cessar seus efeitos, imediatamente, quando houver revogação das medidas excepcionadas pelos entes federativos, que impeçam a realização de reuniões presenciais.

Art. 5º Após a revogação das medidas restritivas decorrentes da pandemia pelo coronavírus (COVID - 19), serão automaticamente aplicadas as disposições legais constantes no Regimento Interno deste Comitê.

Art. 6º As decisões do Comitê Gestor do Projeto Orla Campos dos Goytacazes deliberadas durante a vigência desta resolução serão objeto de revisão após a revogação das medidas restritivas decorrentes da Pandemia pelo Coronavírus (COVID-19)

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2020.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2020.044.000028-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 152.001/2020 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto alocação do imóvel localizada à Av. Carlos Alberto Chebabe, nº 634, Parque Guarus, Campos dos Goytacazes/RJ, destinada à instalação do Conselho Tutelar I, da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, cujo locador é o Senhor Afonso Alves de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 818.282.747-49, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 20 de agosto de 2020.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 39.060

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 229/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **ALCIENE DE AZEREDO SOUZA PINTO**, matrícula n.º: 33898 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de agosto de 2020 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2019.115.004056-7-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria N.º : 003/2020

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO

A Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no § 1º do art. 34, da Lei Federal nº 8.666/93, comunica às empresas interessadas que estará procedendo ao registro e atualização do seu cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços.

Para efetuar o cadastro de fornecedores junto a PMCG, os interessados deverão:

- 1 - Acessar o site: www.campos.rj.gov.br;
- 2 - Buscar o link "Prefeitura",
- 3 - Clicar na opção "Cadastro de Fornecedores" para fazer o **pré-cadastro online**;
- 4 - Preencher o "FORMULÁRIO DE REGISTRO CADASTRAL",
- 5 - Após o preenchimento do formulário, estará disponível a listagem de documentos necessários que deverão ser entregues no Protocolo geral na sede da PMCG, situado a Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 6 - Para o esclarecimento de dúvidas ou informações, entrar em contato com a Comissão de Registro Cadastral, através do telefone (22) **98175-0848**, por email crc.cpl@campos.rj.gov.br ou na sede da PMCG.

OBS: Os funcionários da Comissão de Registro Cadastral não autenticarão documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão, conforme o caso, sua autenticidade verificada.

Campos dos Goytacazes, 21 de Agosto de 2020.

Glaysiane Rosa dos Santos
Presidente da Comissão de Registro Cadastral
Mat. 25879

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020**, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 24 de agosto de 2020, às 10h (dez horas), está **ADIADA "SINE DIE"**.
Objeto: Aquisição de equipamentos de tomógrafo e mamógrafo, objetivando atender as necessidades da rede municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Motivo: Inexistência de tempo hábil para responder à solicitação de esclarecimentos e impugnação.

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2020.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Câmara Municipal

PORTARIA N.º 0181/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E nomear Olavo Luiz Correa Ribeiro, para exercer a função gratificada de Gerente de Arquivo, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo FG-1, a partir de 14 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO – 5º TERMO ADITIVO

Processo n.º 207/2017

Pregão Presencial n.º 014/2017

Contrato n.º 018/2017

Objeto: Prorrogação do Contrato de fornecimento de mão-de-obra de recepcionista, auxiliar de limpeza e encarregado, bem como fornecimento de material para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE.

Contratada: PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.546.653/0001-21

Valor Mensal: R\$ 74.138,22 (Setenta e quatro mil e cento e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

Vigência: 8 (oito) meses, a partir de 03/08/2020 a 02/04/2021.

Dotação: P.T. 10112200952724

Despesa: N. D.339039

Fiscal: Maurício de Azevedo Baptista

Gestor(a): Frederico Barbosa Parente

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos e 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
Presidente da CMCG

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 018/2020

PROCESSO Nº 115/2020

CONTRATO Nº 028/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para prestação de serviços de reparos emergenciais na cobertura do telhado, nas redes de captação de águas pluviais compostas por calhas tubos de quedas, adaptação das instalações elétricas sob telhado e recomposição de calçada interna na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, em seu prédio sede, Palácio Nilo Peçanha.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: RELUZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.471.095/0001-85

VALOR GLOBAL: R\$ 301.672,70 (trezentos e um mil, seiscentos e setenta e dois reais, setenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2020 à 11/11/2020

ASSINATURA: 12/08/2020

DOTAÇÃO: P.T. 101122009527240000

DESPESA: N.D. 339039

FISCAL: Carolina Barreto Saramago

GESTOR: José Gabriel Peixoto Rodrigues

REPLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS



PRINCIPAIS SINTOMAS



FEBRE



TOSSE



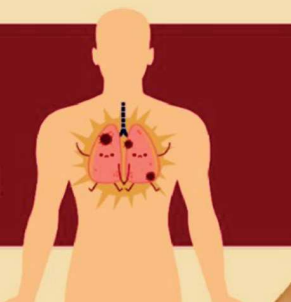
FALTA DE AR



DIFICULDADE DE RESPIRAR

EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ